



## ESTADO DE SÃO PAULO

### **DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.514, de 08 de abril de 2024.**

*Dispõe sobre a aprovação dos novos valores das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Processo Sei nº. 133.00001240/2023-93).*

#### SEI 0024383178 Nota Técnica

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do Decreto Estadual nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007:

*Considerando que a ARSESP possui competência para regular e fiscalizar a prestação de serviços de saneamento básico nos municípios regulados, inclusive nos aspectos tarifários, na forma da Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007 e da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;*

*Considerando os termos dos Convênios de Cooperação Técnica firmados entre os municípios regulados e o Estado de São Paulo, que delegaram à ARSESP a regulação e fiscalização, inclusive tarifária, da prestação dos serviços de saneamento básico;*

*Considerando os Contratos de Programa e os Contratos de Prestação de Serviços para exploração de serviços de saneamento básico firmados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp e os respectivos titulares do serviço;*

*Considerando a Deliberação ARSESP nº 870, de 13 de maio de 2019, que estabeleceu critérios e condições para reconhecimento tarifário do repasse de parcela*

*da receita direta dos prestadores regulados pela ARSESP aos fundos municipais de saneamento básico;*

*Considerando as Deliberações ARSESP que habilitaram os fundos municipais de saneamento básico, para fins da Deliberação ARSESP nº 870, de 13 de maio de 2019;*

*Considerando a Deliberação ARSESP nº 920, de 22 de novembro de 2019, que instituiu o Programa Quadrienal de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para a Inovação em Serviços de Saneamento Básico;*

*Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.107, de 29 de dezembro de 2020, que estabeleceu a classificação e critérios para homologação das atividades alternativas geradoras de receitas da Sabesp;*

*Considerando a Deliberação ARSESP nº 106, de 13 de novembro de 2009, que estabeleceu as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;*

*Considerando a Deliberação ARSESP nº 818, de 01 de novembro de 2018, que dispõe sobre os critérios para celebração e fiscalização de contratos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para grandes usuários das categorias de uso não residenciais;*

*Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.150, de 08 de abril de 2021, que dispõe sobre os resultados da 3ª Revisão Tarifária Ordinária e da Revisão da Estrutura Tarifária da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp;*

*Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.278, de 16 de março de 2022, que dispõe sobre tarifas praticadas pela companhia;*

*Considerando o parecer técnico PARECER.TEC-0006-2023, referente aos resultados do Índice Geral de Qualidade (IGQ), correspondente ao exercício de 2022;*

*Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.394, de 06 de abril de 2023, que dispõe sobre o resultado da Revisão Tarifária Extraordinária da Sabesp e ajustes compensatórios;*

*Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.395, de 06 de abril de 2023, que dispõe sobre as tarifas atualmente praticadas pela companhia;*

*Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.397, de 06 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Adequação Tarifária para o município de Tejuipá;*

*Considerando o Parecer Técnico sob o número SEI 0023847903, datado 02 de*

*abril de 2024, no processo 133.00000355/2023-61, referente aos resultados do Índice Geral de Qualidade (IGQ), correspondente ao exercício de 2023;*

*Considerando o Informe Cadastro Único “MDS prepara integração entre Cadastro Único e CNIS (Informe nº 2, de 04 de maio de 2023);*

*Considerando a Nota Técnica – Sabesp: Reajuste 2024 (documento SEI nº 0024383178, no processo 133.00001240/2023-93) que apresentou o cálculo do percentual de reajuste a ser aplicado sobre as tarifas a serem praticadas a partir de 10 de maio de 2024;*

*Considerando o Ofício da prestadora Sabesp N-032/2023, de 19 de outubro de 2023, referente a aplicação de glosas sobre os programas comerciais;*

*Considerando o Ofício da prestadora Sabesp NR-0172/2024, de 05 de abril de 2024, referente o não atingimento da receita teto no ano de 2022; e*

*Considerando o Ofício da prestadora Sabesp NR-0161/2024, referente a mudança de nomenclatura das unidades de negócios da empresa,*

#### **DELIBERA:**

Art. 1º. Aprovar o reajuste total de 6,4469% (seis inteiros quatro mil quatrocentos e sessenta e nove décimos de milésimo por cento) sobre as tarifas atualmente praticadas pela Sabesp, na forma constante nos anexos desta deliberação, que resulta da seguinte composição:

- I. Inflação acumulada 12 meses em fevereiro/2024 (inclusive), medida pelo IPCA (IBGE), de 4,4964% ao ano;
- II. Fator de eficiência (Fator X) a ser deduzido de 0,2142%;
- III. Índice Geral de Qualidade (Fator Q/IGQ) 2023 a ser acrescido em de 0,0720%, conforme cálculo disposto no Parecer Técnico sob o número SEI 0023847903, no processo 133.00000355/2023-61;
- IV. Ajuste compensatório de 1,0635%, como resultado da análise do Pedido de Esclarecimento P-0169/2022 enviado pela Sabesp, conforme disposto na nota técnica NT.F-0012-2023, a ser descontado;
- V. Ajuste compensatório de 1,8817%, referente ao ano de 2022, pelo não atingimento da receita teto, conforme disposto na nota técnica NT.F-0012-2023, a ser descontado;

VI. Ajuste compensatório de 0,4789% referente a recálculo dos impostos de Pis/Cofins na tabela tarifária de 2023, conforme justificativas e cálculos na Nota Técnica – Sabesp: Reajuste 2024 (documento SEI nº 0022046970, do processo 133.00001240/2023-93);

VII. Ajuste compensatório de 1,3579% referente à reversão da dedução da projeção de faturamento do fator K no ano de 2021, conforme justificativas e cálculos na Nota Técnica – Sabesp: Reajuste 2024 (documento SEI nº 0022046970, no processo 133.00001240/2023-93);

VIII. Ajuste compensatório de 0,1648% referente à reversão do ajuste ao valor efetivamente faturado por fator K em 2021, conforme justificativas e cálculos na Nota Técnica – Sabesp: Reajuste 2024 (documento SEI nº 0022046970, no processo 133.00001240/2023-93), a ser reduzido;

IX. Ajuste compensatório de 1,1059% referente à reversão da dedução do faturamento de fator K no ano de 2022, conforme justificativas e cálculos na Nota Técnica – Sabesp: Reajuste 2024 (documento SEI nº 0022046970, no processo 133.00001240/2023-93);

X. Ajuste compensatório de 0,0007% referente à recomposição de receita por conta do benefício de isenção tarifária no município de São Sebastião, conforme justificativas e cálculos na Nota Técnica – Sabesp: Reajuste 2024 (documento SEI nº 0022046970, no processo 133.00001240/2023-93);

XI. Ajuste compensatório de 1,2221% relativo à recomposição de receita por dedução indevida de valores de “Programas Comerciais” referentes a 2021 e 2022, conforme justificativas e cálculos na Nota Técnica – Sabesp: Reajuste 2024 (documento SEI nº 0022046970, no processo 133.00001240/2023-93);

XII. Ajuste compensatório de 0,6818% relativo à recomposição de receita por dedução indevida de valores de “Programas Comerciais” referentes a 2023, conforme justificativas e cálculos na Nota Técnica – Sabesp: Reajuste 2024 (documento SEI nº 0022046970, no processo 133.00001240/2023-93);

XIII. Ajuste compensatório de 0,4154% relativo à recomposição por revisão do valor de receita refaturada utilizado na apuração do ajuste da receita teto do ano de 2022.

§1º. Os valores constantes nos anexos constituem tarifas teto, devendo

eventuais descontos preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e a isonomia entre os usuários, abrangendo todos os integrantes da mesma categoria, salvo na hipótese do previsto no §2º deste artigo.

§2º. As tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para unidades usuárias com consumo mensal superior a 100 m³/mês, das categorias de uso não residenciais, terão como limite máximo os valores constantes nas referidas tabelas para consumo não residencial superior a 50 m³/mês, sendo facultado à Sabesp praticar preços inferiores, observado o disposto na Deliberação ARSESP nº 818/2018.

§3º. As tarifas praticadas em valor inferior às tarifas teto fixadas caracterizam-se como liberalidade e não poderão onerar os demais usuários nem gerar compensações futuras a favor da Sabesp.

§4º. As tarifas praticadas em valor inferior às tarifas teto fixadas ficam sujeitas à verificação da ARSESP, que poderá solicitar planilhas para análise dos custos dos serviços.

Art. 2º. As tarifas reajustadas vigorarão a partir de 10 de maio de 2024.

Art. 3º. Terão direito a pagar tarifa Residencial Social os usuários que atendam a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

- I. Estar registrado no CadÚnico com renda mensal *per capita* entre o limite superior da faixa N=2 (atualmente, R\$ 218,00), do “*Bloco 8 - Trabalho e Remuneração*” e  $\frac{1}{2}$  (meio) salário-mínimo. O referido bloco promove a integração entre o Portal Cadastro Único e o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) de dados sobre renda;
- II. Estar desempregado, sendo que o último salário recebido seja, no máximo, de 3 salários mínimos, desde que tenha consumo máximo de 15 m³/mês, seja titular da conta há mais de 90 dias, não tenha sido demitido por justa causa e não tenha débitos com a Sabesp;
- III. Morar em habitações coletivas consideradas sociais, como cortiços e as verticalizadas, tais como Unidade Social Verticalizada resultante do processo de urbanização de favelas.

§1º. O prazo máximo de concessão do benefício, na hipótese de que trata o inciso II deste artigo, será de 12 meses.

§2º. Para fins do que dispõe o inciso I deste artigo, a Sabesp deve cadastrar as economias que atendam esta condição de forma imediata e, conforme determinado

no art. 6º, §2º da Deliberação ARSESP nº 1.150/2021 e art. 3º, §2º da Deliberação ARSESP nº. 1.395/2023.

§3º. Havendo impossibilidade, na forma do §2º deste artigo, a Sabesp deverá, pelo prazo prorrogado, aplicar, mediante avaliação das áreas comerciais da companhia, a tarifa da categoria Residencial Social aos usuários com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos, que residam em habitação unifamiliar subnormal, com área útil construída de até 60m², e com consumo de energia elétrica de até 170 kWh/mês, que não se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º, desta Deliberação.

Art. 4º. Terão direito a pagar tarifa Residencial Vulnerável os usuários que estejam registrados no CadÚnico, com renda mensal per capita até a faixa N = 2, cujo limite superior atual é R\$ 218,00, do “*Bloco 8 - Trabalho e Remuneração*”, bloco por meio do qual é feita integração de dados sobre renda entre o Portal Cadastro Único e o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

Art. 5º. Terão direito a pagar tarifa “Comercial / Entidade de Assistência Social” aqueles usuários que prestam serviços e atividades de:

- I. atendimento a crianças e adolescentes;
- II. abrigo para crianças e adolescentes;
- III. atendimento a pessoa portadora de deficiência;
- IV. atendimento a pessoa idosa;
- V. atendimento a pessoa portadora de doença em geral: Santas Casas de Misericórdia, casas de saúde, ambulatórios e hospitais assistenciais;
- VI. albergues;
- VII. comunidades terapêuticas – atendimento ao dependente químico;
- VIII. casa de apoio e/ou abrigo que oferece ao paciente, portador de doença em geral, continuidade de tratamento; e
- IX. programas de alimentação cadastrados nos governos federal, estadual ou municipal.

§1º. O enquadramento da unidade usuária como entidade de assistência social será feito mediante avaliação pelas áreas comerciais da SABESP, atendendo às instruções normativas da Companhia.

§2º. Os usuários devem apresentar as certificações e demais documentos, de acordo com os procedimentos normativos da SABESP.

§3º. Os usuários devem manter o pagamento em dia com a SABESP.

Art. 6º. Terão direito a pagar tarifa da categoria “Pública com Contrato” as entidades da Administração Pública Direta Federal, as Secretarias de Estado e as Prefeituras que assinarem contrato com a SABESP.

Parágrafo único. As entidades de que trata o *caput* deste artigo devem estar adimplentes quando da assinatura do contrato e manterem o pagamento em dia com a SABESP.

Art. 7º. As tarifas praticadas no município de Tejuipá seguirão os valores determinados para a região a que ele pertence, dada a conclusão de seu Plano de Adequação Tarifária.

Art. 8º. A estrutura tarifária da Sabesp vigente permanece inalterada.

Art. 9º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação ARSESP nº 1.395, datada 06 de abril de 2023.

**Gustavo Zarif Frayha**

Diretor Presidente

## ANEXO 1 – TARIFAS SABESP

As tabelas tarifárias seguintes incluem a alíquota de 6,9030% a título dos tributos PIS/PASEP e Cofins.

### Tabela 1 - Diretoria de Manutenção e Operação (GT-O)

Inclui os municípios das seguintes unidades de negócio: OC, OL, OO, ON (exceto para os municípios de: Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro e Vargem), OS, além dos municípios de Guararema e Santa Isabel.

| <b>Residencial Social</b>                            | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
|------------------------------------------------------|--------------|--------------------|----------------------|
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 11,96              | 11,96                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 2,05               | 2,05                 |
| 21 a 30                                              | R\$/m³       | 7,32               | 7,32                 |
| 31 a 50                                              | R\$/m³       | 10,42              | 10,42                |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 11,51              | 11,51                |
| <b>Residencial Vulnerável</b>                        | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 9,12               | 9,12                 |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 1,03               | 1,03                 |
| 21 a 30                                              | R\$/m³       | 3,45               | 3,45                 |
| 31 a 50                                              | R\$/m³       | 10,42              | 10,42                |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 11,51              | 11,51                |
| <b>Residencial</b>                                   | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 38,34              | 38,34                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 6,01               | 6,01                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 14,98              | 14,98                |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 16,50              | 16,50                |
| <b>Comercial / Industrial / Pública sem contrato</b> | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 76,98              | 76,98                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 14,98              | 14,98                |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 28,71              | 28,71                |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 29,90              | 29,90                |
| <b>Comercial: Entidades de Assistência Social</b>    | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 38,49              | 38,49                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 7,48               | 7,48                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 14,41              | 14,41                |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 14,97              | 14,97                |
| <b>Pública com contrato</b>                          | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 57,68              | 57,68                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 11,22              | 11,22                |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 21,59              | 21,59                |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 22,44              | 22,44                |



**Tabela 2 - Diretoria Metropolitana (GT-O)**

Inclui os municípios: Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro e Vargem.

| <b>Residencial Social</b>                            | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
|------------------------------------------------------|--------------|--------------------|----------------------|
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 11,96              | 9,56                 |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 1,86               | 1,50                 |
| 21 a 30                                              | R\$/m³       | 4,04               | 3,20                 |
| 31 a 50                                              | R\$/m³       | 5,75               | 4,64                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 6,85               | 5,52                 |
| <b>Residencial Vulnerável</b>                        | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 9,12               | 7,29                 |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 1,03               | 0,83                 |
| 21 a 30                                              | R\$/m³       | 3,45               | 2,77                 |
| 31 a 50                                              | R\$/m³       | 10,42              | 8,35                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 11,51              | 9,23                 |
| <b>Residencial</b>                                   | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 38,34              | 30,75                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 5,34               | 4,22                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 8,21               | 6,56                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 9,82               | 7,82                 |
| <b>Comercial / Industrial / Pública sem contrato</b> | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 76,98              | 61,58                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 9,11               | 7,23                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 14,72              | 11,77                |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 17,29              | 13,79                |
| <b>Comercial: Entidades de Assistência Social</b>    | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 38,49              | 30,79                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 4,60               | 3,61                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 7,42               | 5,95                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 8,66               | 6,92                 |
| <b>Pública com contrato</b>                          | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 57,68              | 46,18                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 6,79               | 5,47                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 11,10              | 8,84                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 12,93              | 10,38                |
| <b>Outros Serviços</b>                               | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| Carro Tanque: Terceiros                              | R\$/m³       | 59,85              | -                    |
| Carro Tanque: Sabesp                                 | R\$/m³       | 146,84             | -                    |
| Permissionários                                      | R\$/1.000 m³ | 3.299,03           | 2.125,53             |

**Tabela 3 - Diretoria de Manutenção e Operação (OX e OI)**

Inclui os municípios das unidades de negócio: OX e OI

| <b>Residencial Social</b>                            | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
|------------------------------------------------------|--------------|--------------------|----------------------|
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 11,96              | 11,96                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 1,86               | 1,86                 |
| 21 a 30                                              | R\$/m³       | 3,46               | 3,46                 |
| 31 a 50                                              | R\$/m³       | 4,93               | 4,93                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 6,70               | 6,70                 |
| <b>Residencial Vulnerável</b>                        | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 9,12               | 9,12                 |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 1,03               | 1,03                 |
| 21 a 30                                              | R\$/m³       | 3,45               | 3,45                 |
| 31 a 50                                              | R\$/m³       | 10,42              | 10,42                |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 11,51              | 11,51                |
| <b>Residencial</b>                                   | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 38,34              | 38,34                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 5,34               | 5,34                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 7,07               | 7,07                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 9,58               | 9,58                 |
| <b>Comercial / Industrial / Pública sem contrato</b> | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 76,98              | 76,98                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 10,02              | 10,02                |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 21,91              | 21,91                |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 23,65              | 23,65                |
| <b>Comercial: Entidades de Assistência Social</b>    | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 38,49              | 38,49                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 5,04               | 5,04                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 11,01              | 11,01                |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 11,87              | 11,87                |
| <b>Pública com contrato</b>                          | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 57,68              | 57,68                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 7,51               | 7,51                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 16,45              | 16,45                |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 17,77              | 17,77                |
| <b>Outros Serviços</b>                               | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| Carro Tanque: Terceiros                              | R\$/m³       | 59,85              | -                    |
| Carro Tanque: Sabesp                                 | R\$/m³       | 146,84             | -                    |
| <b>Barcas e Navios</b>                               | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| Baixada Santista - RS                                | R\$/m³       | 26,32              | -                    |
| Litoral Norte - RN                                   | R\$/m³       | 40,35              | -                    |

**Tabela 4 - Diretoria de Manutenção e Operação (OR)**

Inclui os municípios da unidade OR, exceto: Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, Itapirapuã Paulista e Ribeira.

| <b>Residencial Social</b>                            | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
|------------------------------------------------------|--------------|--------------------|----------------------|
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 11,96              | 11,96                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 1,86               | 1,86                 |
| 21 a 30                                              | R\$/m³       | 4,04               | 4,04                 |
| 31 a 50                                              | R\$/m³       | 5,75               | 5,75                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 6,85               | 6,85                 |
| <b>Residencial Vulnerável</b>                        | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 9,12               | 9,12                 |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 1,03               | 1,03                 |
| 21 a 30                                              | R\$/m³       | 3,45               | 3,45                 |
| 31 a 50                                              | R\$/m³       | 10,42              | 10,42                |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 11,51              | 11,51                |
| <b>Residencial</b>                                   | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 38,34              | 38,34                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 5,34               | 5,34                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 8,21               | 8,21                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 9,82               | 9,82                 |
| <b>Comercial / Industrial / Pública sem contrato</b> | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 76,98              | 76,98                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 9,11               | 9,11                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 15,37              | 15,37                |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 19,49              | 19,49                |
| <b>Comercial: Entidades de Assistência Social</b>    | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 38,49              | 38,49                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 4,60               | 4,60                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 7,74               | 7,74                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 9,81               | 9,81                 |
| <b>Pública com contrato</b>                          | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 57,68              | 57,68                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 6,79               | 6,79                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 11,56              | 11,56                |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 14,67              | 14,67                |
| <b>Outros Serviços</b>                               | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| Carro Tanque: Terceiros                              | R\$/m³       | 59,85              | -                    |
| Carro Tanque: Sabesp                                 | R\$/m³       | 146,84             | -                    |

**Tabela 5 - Diretoria de Manutenção e Operação (GT - Interior)**

Inclui os municípios das seguintes unidades: OP, OU, OF, OJ, OM, OR (apenas para os municípios de Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, Itapirapuã Paulista e Ribeira) e OT (exceto município de Lins)

| <b>Residencial Social</b>                            | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
|------------------------------------------------------|--------------|--------------------|----------------------|
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 11,96              | 9,56                 |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 1,86               | 1,50                 |
| 21 a 30                                              | R\$/m³       | 4,04               | 3,20                 |
| 31 a 50                                              | R\$/m³       | 5,75               | 4,64                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 6,85               | 5,52                 |
| <b>Residencial Vulnerável</b>                        | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 9,12               | 7,29                 |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 1,03               | 0,83                 |
| 21 a 30                                              | R\$/m³       | 3,45               | 2,77                 |
| 31 a 50                                              | R\$/m³       | 10,42              | 8,35                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 11,51              | 9,23                 |
| <b>Residencial</b>                                   | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 38,34              | 30,75                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 5,34               | 4,22                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 8,21               | 6,56                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 9,82               | 7,82                 |
| <b>Comercial / Industrial / Pública sem contrato</b> | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 76,98              | 61,58                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 9,11               | 7,23                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 14,72              | 11,77                |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 17,29              | 13,79                |
| <b>Comercial: Entidades de Assistência Social</b>    | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 38,49              | 30,79                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 4,60               | 3,61                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 7,42               | 5,95                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 8,66               | 6,92                 |
| <b>Pública com contrato</b>                          | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 57,68              | 46,18                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 6,79               | 5,47                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 11,10              | 8,84                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 12,93              | 10,38                |
| <b>Outros Serviços</b>                               | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| Carro Tanque: Terceiros                              | R\$/m³       | 59,85              | -                    |
| Carro Tanque: Sabesp                                 | R\$/m³       | 146,84             | -                    |

**Tabela 6 - Diretoria de Manutenção e Operação (OV)**

Inclui os municípios da unidade OV (exceto os municípios de Guararema e Santa Isabel).

| <b>Residencial Social</b>                            | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
|------------------------------------------------------|--------------|--------------------|----------------------|
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 11,96              | 9,56                 |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 1,86               | 1,50                 |
| 21 a 30                                              | R\$/m³       | 4,04               | 3,20                 |
| 31 a 50                                              | R\$/m³       | 5,75               | 4,64                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 6,85               | 5,52                 |
| <b>Residencial Vulnerável</b>                        | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 9,12               | 7,29                 |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 1,03               | 0,83                 |
| 21 a 30                                              | R\$/m³       | 3,45               | 2,77                 |
| 31 a 50                                              | R\$/m³       | 10,42              | 8,35                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 11,51              | 9,23                 |
| <b>Residencial</b>                                   | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 38,34              | 30,75                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 5,34               | 4,22                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 8,21               | 6,56                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 9,82               | 7,82                 |
| <b>Comercial / Industrial / Pública sem contrato</b> | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 76,98              | 61,58                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 9,11               | 7,23                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 15,17              | 12,15                |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 19,27              | 15,36                |
| <b>Comercial: Entidades de Assistência Social</b>    | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 38,49              | 30,79                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 4,60               | 3,61                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 7,63               | 6,07                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 9,54               | 7,71                 |
| <b>Pública com contrato</b>                          | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                                               | R\$/mês      | 57,68              | 46,18                |
| 11 a 20                                              | R\$/m³       | 6,79               | 5,47                 |
| 21 a 50                                              | R\$/m³       | 11,35              | 9,15                 |
| Acima de 50                                          | R\$/m³       | 14,46              | 11,57                |
| <b>Outros Serviços</b>                               | <b>Unid.</b> | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| Carro Tanque: Terceiros                              | R\$/m³       | 59,85              | -                    |
| Carro Tanque: Sabesp                                 | R\$/m³       | 146,84             | -                    |

**Tabela 7 - Diretoria de Manutenção e Operação**

Para os municípios de Adamantina e Pirapozinho.

| <b>Comercial Especial</b> | <b>Unid.</b>       | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
|---------------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| 0 a 10                    | R\$/mês            | 57,75              | 46,19                |
| 11 a 20                   | R\$/m <sup>3</sup> | 6,81               | 5,36                 |
| 21 a 50                   | R\$/m <sup>3</sup> | 14,72              | 11,77                |
| Acima de 50               | R\$/m <sup>3</sup> | 17,29              | 13,79                |

Obs.: Para as demais categorias aplicam-se as tarifas Tabela 5.

**Tabela 8 - Diretoria de Manutenção e Operação**

Para o município de Presidente Prudente

| <b>Residencial Especial</b> | <b>Unid.</b>       | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
|-----------------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| 0 a 10                      | R\$/mês            | 32,59              | 26,12                |
| 11 a 20                     | R\$/m <sup>3</sup> | 4,57               | 3,60                 |
| 21 a 50                     | R\$/m <sup>3</sup> | 8,21               | 6,56                 |
| Acima de 50                 | R\$/m <sup>3</sup> | 9,82               | 7,82                 |
| <b>Comercial Especial</b>   | <b>Unid.</b>       | <b>Tarifa Água</b> | <b>Tarifa Esgoto</b> |
| 0 a 10                      | R\$/mês            | 57,75              | 46,19                |
| 11 a 20                     | R\$/m <sup>3</sup> | 6,81               | 5,36                 |
| 21 a 50                     | R\$/m <sup>3</sup> | 14,72              | 11,77                |
| Acima de 50                 | R\$/m <sup>3</sup> | 17,29              | 13,79                |

Obs.: Para as demais categorias aplicam-se as tarifas Tabela 5.

**Tabela 9 - Diretoria de Manutenção e Operação**

Fornecimento de água por atacado e tratamento de esgotos para municípios permissionários da Região Metropolitana de São Paulo (tarifa efetiva em R\$/1.000 m<sup>3</sup>)

| <b>Município</b>   | <b>Águas por atacado</b> | <b>Tratamento de esgoto</b> |
|--------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Mogi das Cruzes    | 3.299,03                 | 2.125,53                    |
| São Caetano do Sul | 3.299,03                 | 2.125,53                    |